

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 275/2026 – Importação em Caráter Excepcional, de 30/3/2026, informo:

Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Processo: 25351.910020/2026-89

Expediente: 0284022/26-8

Ementa: Analisa a solicitação para importação, em caráter excepcional, de 148.000 doses do medicamento imunoglobulina antirrábica, 300 IU/2ml, fabricada pelo laboratório Kamada Ltd., Israel, para atendimento às demandas 2026 do Programa Nacional de Imunizações (PNI), e adquirido por intermédio da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS)

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, de 148.000 (cento e quarenta e oito mil) doses do medicamento imunoglobulina antirrábica, 300 IU/2ml, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator – Voto nº 68/2026/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 4150754).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a)**, em 30/03/2026, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4172429** e o código CRC **8D83A43E**.

Referência: Processo nº 25351.910020/2026-89
--

SEI nº 4172429
